



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 082 de 15 de dezembro de 2025

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/142/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar Público os Cronograma de Pagamento dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas para o exercício de 2026:

CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS		
J A N E I R O	2 3 / 01	6ª Feira
F E V E R E I R O	2 5 / 02	4ª Feira
M A R Ç O	2 5 / 03	4ª Feira
A B R I L	2 4 / 04	6ª Feira
M A I O	2 5 / 05	2ª Feira
J U N H O	2 5 / 06	5ª Feira
J U L H O	2 4 / 07	6ª Feira
A G O S T O	2 5 / 08	3ª Feira
S E T E M B R O	2 5 / 09	6ª Feira
O U T U B R O	2 3 / 10	6ª Feira
N O V E M B R O	2 5 / 11	4ª Feira
DEZ 13º SAL.	1 1 / 12	6ª Feira
D E Z E M B R O	1 8 / 12	6ª Feira

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 15 de dezembro de 2025.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, nesta data.